



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas 1º Semestre 2023

Dual Impact Fund – Fundo de Investimento de Capital de
Risco

Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais e os OIC's
- iii. OIC sob gestão da HCP

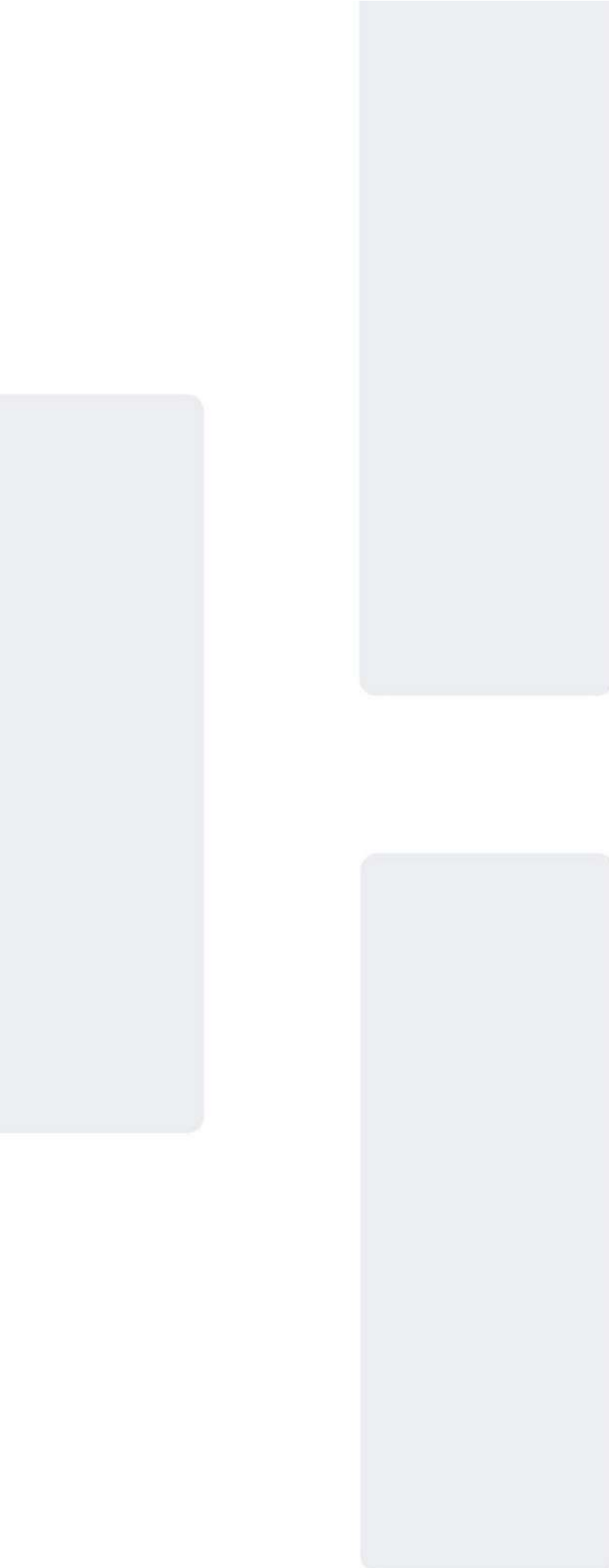
2. Caracterização do Fundo

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2023

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas





I. Contexto

Handwritten signature
Handwritten initials

I. Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

Segundo o World Economic Outlook de Julho de 2023, a taxa de crescimento económico mundial estimada para o ano 2023 situa-se em 3,0%, inferior em relação aos 3,5% registados em 2022, verificando-se uma desaceleração na economia mundial para este ano. Para o ano 2024, está também prevista uma taxa de crescimento de 3,0%.

O aumento das taxas de juro pelos bancos centrais para conter a inflação, tem contribuído para o aumento do custo de financiamento, o que tem causado constrangimento na actividade económica.

As altas taxas de juros têm afetado as finanças públicas, sobretudo dos países em desenvolvimento que têm enfrentado maior dificuldade na gestão do serviço da dívida, o que tem limitado os estados em realizarem mais investimentos nas suas economias, e consequentemente na recuperação dos níveis de actividade e crescimento registados no momento anterior à pandemia.

A Organização Mundial da Saúde declarou em Maio de 2023 que já não considera a COVID-19 como uma emergência global.

As cadeias de fornecimentos a nível global têm apresentado níveis de recuperação acentuados e os custos com transportes, com fornecedores e o tempo de entrega têm estado a voltar aos níveis da pré-pandemia.

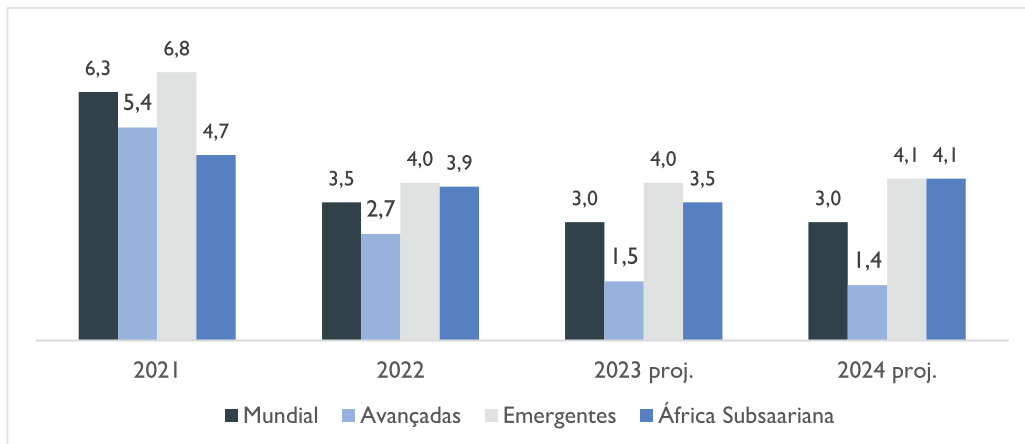
A rápida acção dos governantes e dos reguladores financeiros conseguiram conter a turbulência, acalmando os mercados financeiros nacionais e internacionais na sequência do colapso de vários bancos de dimensão e importância relevante no sector financeiro, tais como Silicon Valley Bank I6, do Signature Bank, Credit Suisse e o First Republic Bank.

Para as Economias Avançadas, espera-se um crescimento de 1,5% em 2023, inferior a registada em 2022 de 2,7%. Cerca de 93% dessas economias poderão registar um baixo crescimento em 2023 e ainda mais baixo em 2024 de 1,4%.

Estima-se um crescimento de 1,8% em 2023 e 1,0% em 2024 para USA, ambos inferiores ao registado em 2022 de 2,1%. Para a zona euro prevê-se igualmente uma desaceleração de 3,5% em 2022 para 0,9% em 2023 e crescimento em 2024 para 1,5%.

A economia da região da África Subsaariana deverá registar uma desaceleração com crescimento de 3,5% em 2023 comparando com os 3,9% de 2022 e uma recuperação em 2024 com crescimento de 4,1%.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



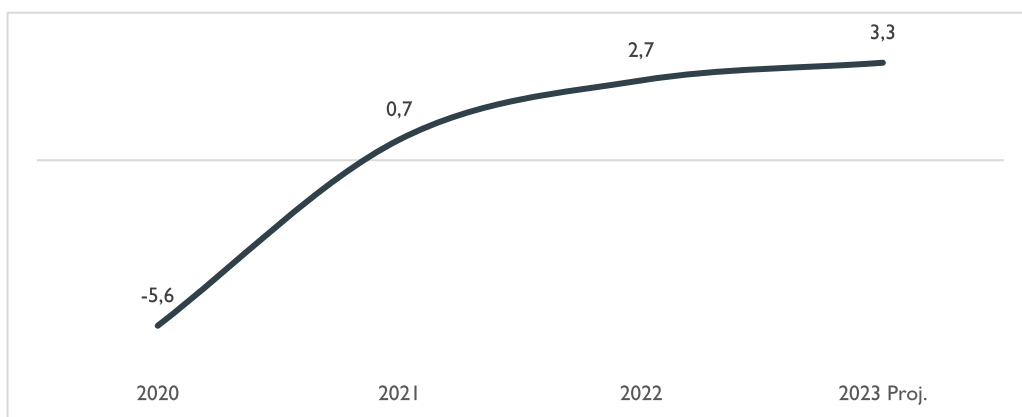
Fonte: World Economic Outlook Julho 2023

Economia Nacional

Economia Real

De acordo com o relatório de fundamentação do Orçamento Geral do Estado ("OGE"), a expectativa de crescimento do PIB é de 3,3% em 2023.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2023

Para a contribuição do PIB, espera-se que o PIB Petróleo e Gás cresça 2,8% e o PIB não Petrolífero 3,4%.

Ainda em relação ao PIB não Petrolífero, estima-se um crescimento da agricultura de 8,0%, indústria de 2,9%, construção de 11,0%, transporte de 6,0% e comércio de 5,0%.

No início de 2023, o PIB decresceu 1,1% entre o IVº trimestre de 2022 e Iº trimestre de 2023, tendo em consideração o ajuste sazonal realizado pelo Instituto Nacional de Estatística (“INE”). No entanto, face ao trimestre homólogo, entre o Iº trimestre de 2023 e o Iº trimestre de 2022, o PIB cresceu 0,3%.

As actividades que contribuíram negativamente para a variação do PIB no Iº trimestre de 2023 em relação ao IVº trimestre de 2022 foram: Extracção e refino do petróleo (1,1 p.p.); Transporte e Armazenagem (0,8 p.p.); Extracção de diamantes (0,6 p.p.); Pesca (0,6 p.p.); Intermediação financeira e de seguros (0,08 p.p.).

No Iº trimestre de 2023, em termos de participação, as actividades que constituíram factores importantes para o desempenho do PIB foram: o comércio 27,7%, extracção e refinação do petróleo bruto e gás natural com 22,4%, seguida agro-pecuária e silvicultura 9,3%; outros serviços com 8,8%, produtos da indústria transformadora 7,3% e a construção 6,8%.

Taxa de Inflação e Política Monetária

A taxa de inflação no mês de Junho de 2023 situou-se em 11,25%, evidenciando-se um acréscimo de 0,63 pontos percentuais em relação ao mês de Maio de 2023.

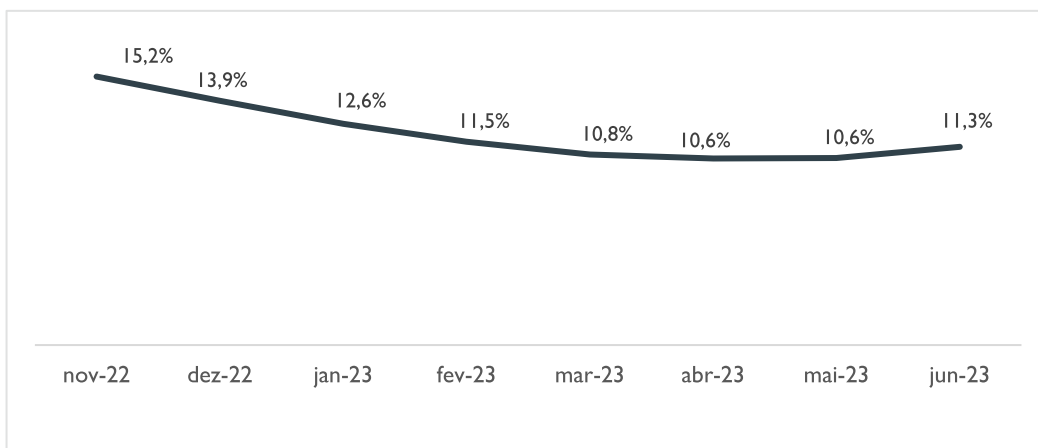
O ressurgimento da pressão inflacionista assenta nas alterações registadas no quadro macroeconómico, sobretudo na redução das receitas de exportação e consequente depreciação cambial, assim como o impacto provocado face as expectativas geradas em torno da redução do subsídio sobre o preço da gasolina.

Face ao cenário de inflação, o Comité de Política Monetária (“CPM”) do Banco Nacional de Angola (“BNA”) na última reunião realizada em Julho de 2023, decidiu manter as Taxas BNA e Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez em 17% e 13,5% e aumentar a Facilidade Permanente de Cedência Liquidez para 17,5%.

Em termos de perspectivas, o CPM reviu em alta as previsões da taxa de inflação para o intervalo entre 12% a 14% em 2023.



Taxa de Inflação Nacional (%)



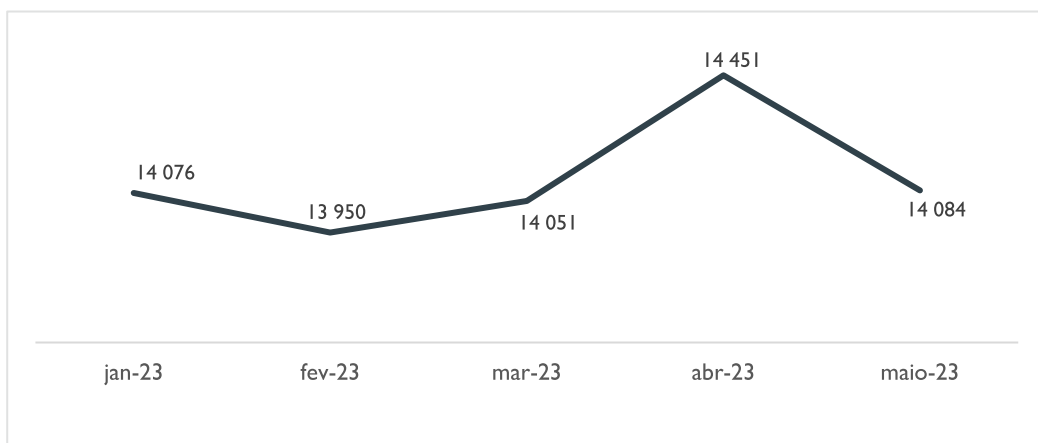
Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE), OGE 2023

No domínio monetário, a base monetária em moeda nacional registou uma contracção em termos mensais, acumulados e homólogos de 3,6%, 5,4% e 0,9%, respectivamente. O agregado monetário (M2) em moeda nacional contraiu 2,3% em Junho, reduzindo a variação acumulada desde o início do ano para 3,1% e a homóloga para 6,5%.

Sector Externo e Taxa de Câmbio

As Reservas Internacionais registaram uma redução no final do mês de Junho atingindo os USD 13,6 mil milhões inferior aos USD 14,1 mil milhões no período homólogo.

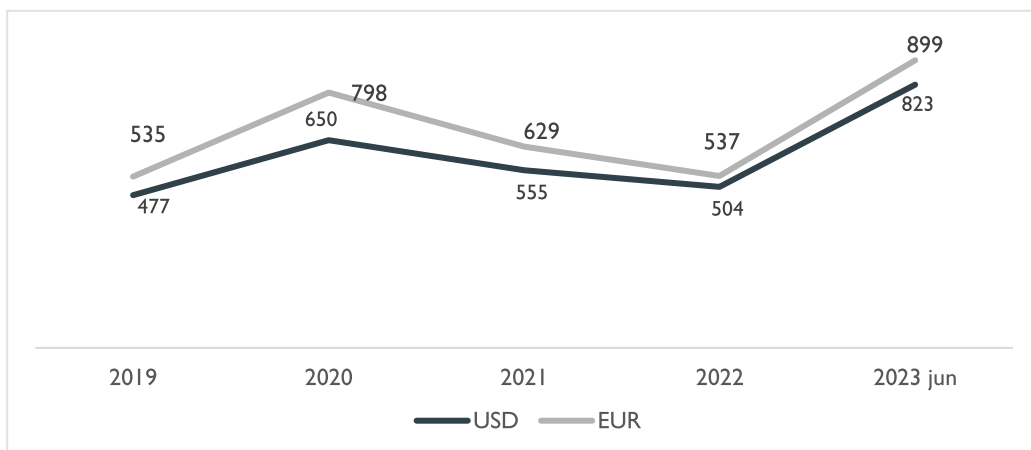
Reservas Internacionais Líquidas – Mil milhões USD



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Relativamente à taxa de câmbio do 1º semestre de 2023 comparativamente ao ano passado, o kwanza sofreu uma desvalorização acentuada no mercado cambial de USD/AOA 503,7 para USD/AOA 822,9 em relação ao dólar e de EUR/AOA 537,4 para EUR/AOA 899,2 em relação ao euro.

Taxa de Câmbio (USD/AOA e EUR/AOA)

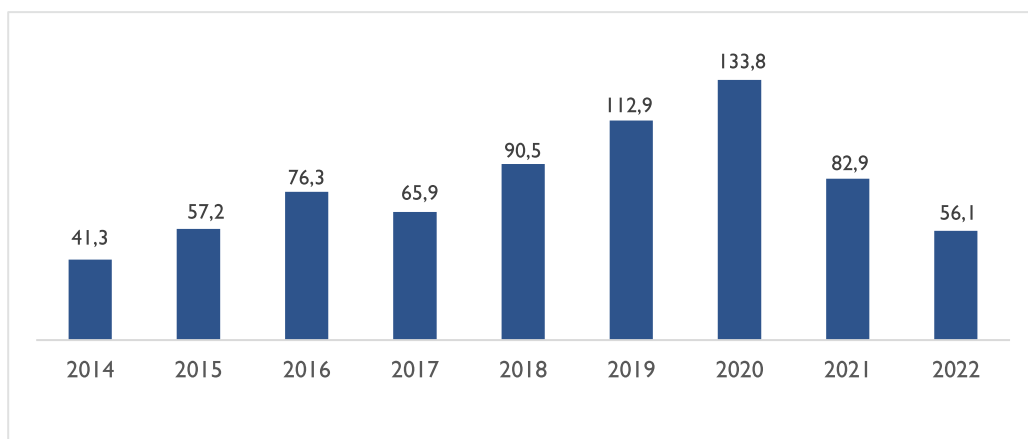


Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Finanças Públicas

No que se refere à dívida pública, o stock da dívida pública estimado para o ano 2022 foi de 56,1% do PIB.

Stock da Dívida Pública (% do PIB)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2023

Para fazer face às necessidades de tesouraria do Governo, no Plano Anual de Endividamento para 2023 prevê captar recursos de AOA 6 622 mil milhões, sendo que AOA 3 096 mil milhões serão obtidos no mercado interno e AOA 3 525 mil milhões no mercado externo.

No plano interno, AOA 2 654 mil milhões em dívida titulada e AOA 442 mil milhões em dívida contratual. Em relação ao plano externo, estima-se obter recursos de AOA 255 mil milhões em dívida titulada e AOA 3 270 mil milhões em dívida contratual.

Para o ano de 2023, está prevista a privatização de 62 activos e empresas, que se encontram na esfera do Governo, dos sectores financeiro, indústria, recursos minerais e petróleo, telecomunicações e transportes, pescas, comercio, outros.

I. Contexto

II. Mercado de Capitais e os OIC



No 1º semestre de 2023 foi concretizada a realização de transferências de títulos privados que se encontravam na esfera dos bancos comerciais para as Instituições Financeiras não Bancárias ligadas ao Mercado de Valores Mobiliários, como as Sociedades Correctoras ou Distribuidoras de Valores Mobiliários.

Em relação aos títulos públicos, as transferências deverão ocorrer até 31 de Dezembro de 2023.

Essa medida resulta do processo de transferências dos serviços e actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados prevista no nº 2 do artigo 440.o, da Lei n.o 14/21, de 19 de Maio.

O novo modelo de funcionamento do Mercado de Capitais prevê que a partir de 1 de janeiro de 2024, os bancos comerciais deixarão de prestar serviços de intermediação e desenvolver actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados.

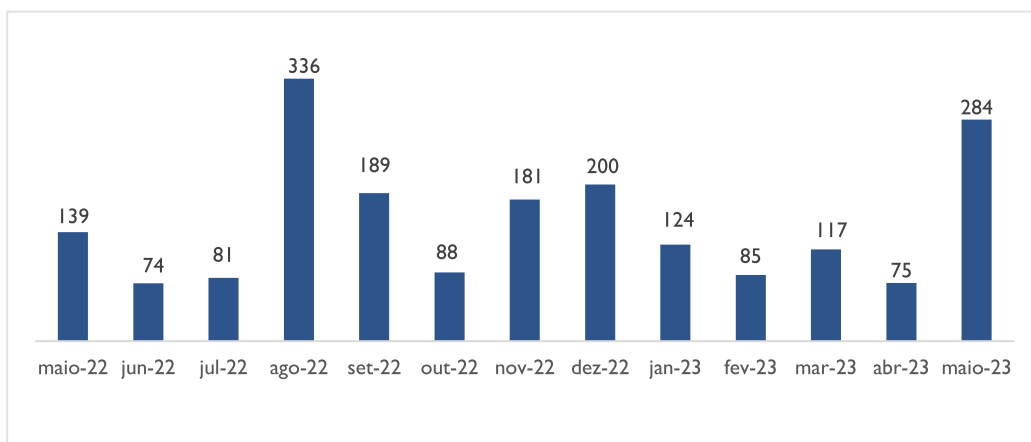
Mercado de Capitais

BODIVA

No 1º semestre de 2023, o mês de Maio 2023 registou o maior volume mensal de títulos negociados no mercado secundário (BODIVA), no montante de AOA 283,5 mil milhões.

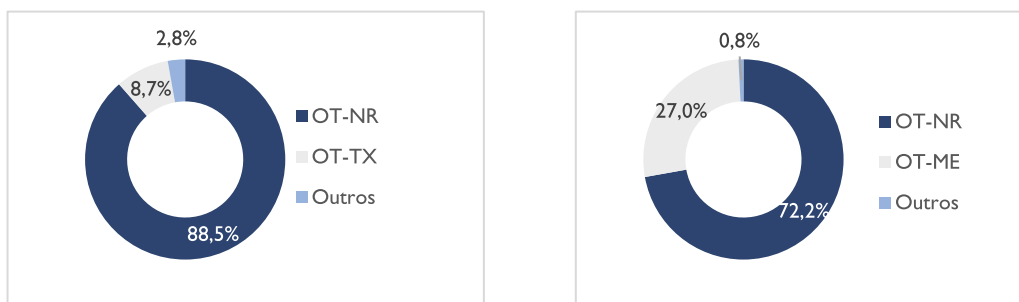
Esse desempenho foi impactado pela retoma das operações entre a Unidade de Gestão da Dívida Pública e contrapartes bancárias, assim como pelas negociações de obrigações do tesouro em moeda estrangeira.

Volume de Negociações Mensal na BODIVA (AOA mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Maio de 2023, CMC

Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA



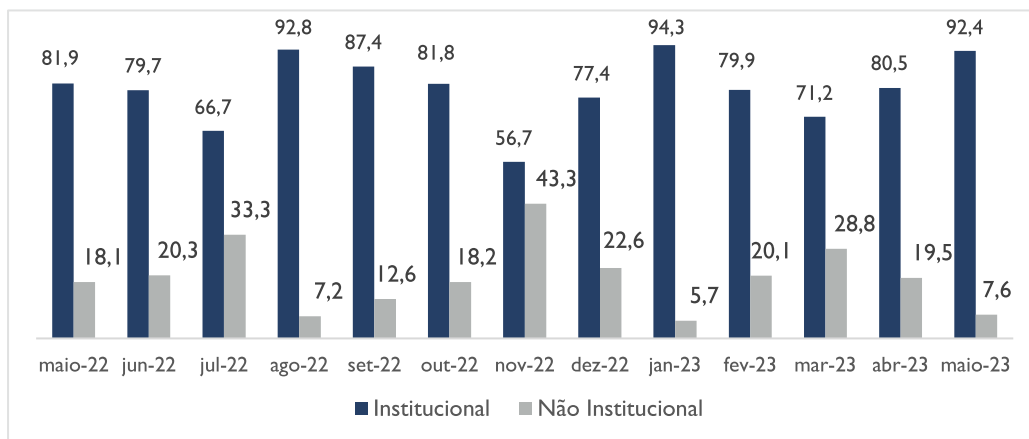
Fonte: Performance do Mercado de Capitais Maio de 2023, CMC

A tipologia de títulos OT-NR foi a mais transacionada. Por outro lado, o novo método de aquisição das OT-ME que permite aos investidores adquirirem os títulos em kwanzas, fez com que o seu peso aumentasse significativamente, representando cerca de 27,0% no geral, as OT-TX 0,7%, unidades de participação representaram 0,02% e as acções cerca de 0,06%.

[Handwritten signature]
0.1

Ainda em Maio, no que se refere à participação dos investidores na BODIVA, 92,4% das compras foram feitas por investidores institucionais e os restantes 7,62% por investidores não institucionais, o que espelha um grande aumento da quota dos investidores institucionais como resultado do aumento das compras no sector bancário e dos fundos de investimento.

Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais Maio de 2023, CMC

No mês de Maio, o Banco BFA foi o principal intermediário na perspetiva da compra, com uma quota de 23,84%, na perspetiva da venda o BNA foi o intermediário com maior peso com cerca de 39,11% devido a venda das OT-ME em nome da Unidade de Gestão de Dívida Pública.

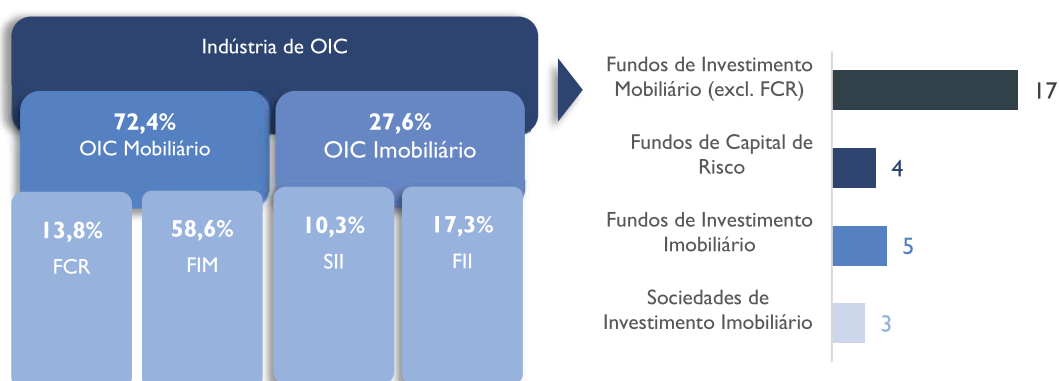
[Handwritten signature]
12

Organismo de Investimento Colectivo

Em Maio de 2023, encontravam-se registados na CMC 29 Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), um aumento de 1 OIC quando comprado com o mês de Abril de 2023.

Dentre estes, 21 correspondiam a fundos de investimento mobiliário (dos quais 4 de capital de risco e 17 fundos de investimento mobiliário), 5 fundos de investimento imobiliário (FII) e 3 sociedades de investimento imobiliárias (SII) de capital fixo.

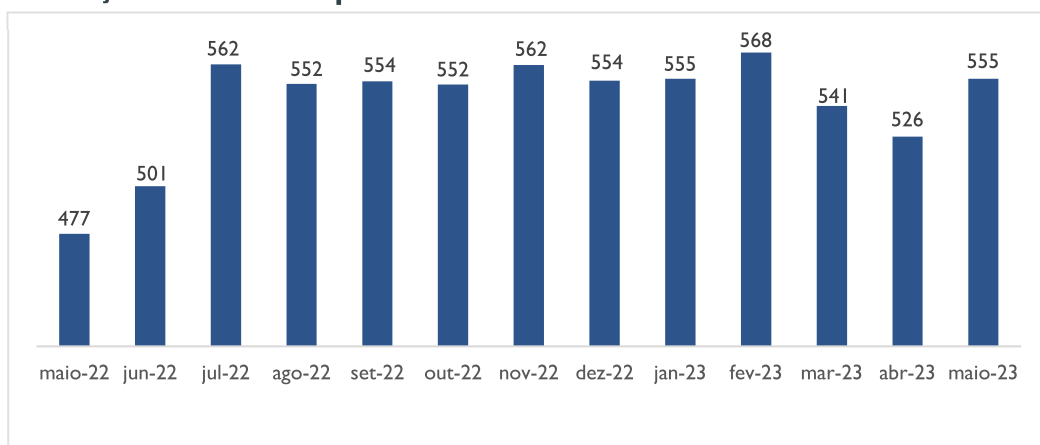
Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registrados



Fonte: Performance do Mercado de capitais Maio 2023, CMC

Os activos sob gestão dos OIC atingiram em Maio de 2023 um total de AOA 555,04 mil milhões, um incremento face de 5,5% em relação ao mês anterior e um aumento de 16,4% quando comprado com o período homólogo.

Evolução do Valor Líquido Global – Mil milhões de kwanzas



Fonte: Performance do Mercado de capitais Maio 2023, CMC

I. Contexto

III. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário, 2 OICs mobiliários e 1 OIC de Capital de Risco, totalizando mais de AOA 346 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > AOA 10 mil milhões.



Atlântico Protecção

- Fundo de Investimento Mobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > 1 AOA mil milhões.



Pactual Property Fund

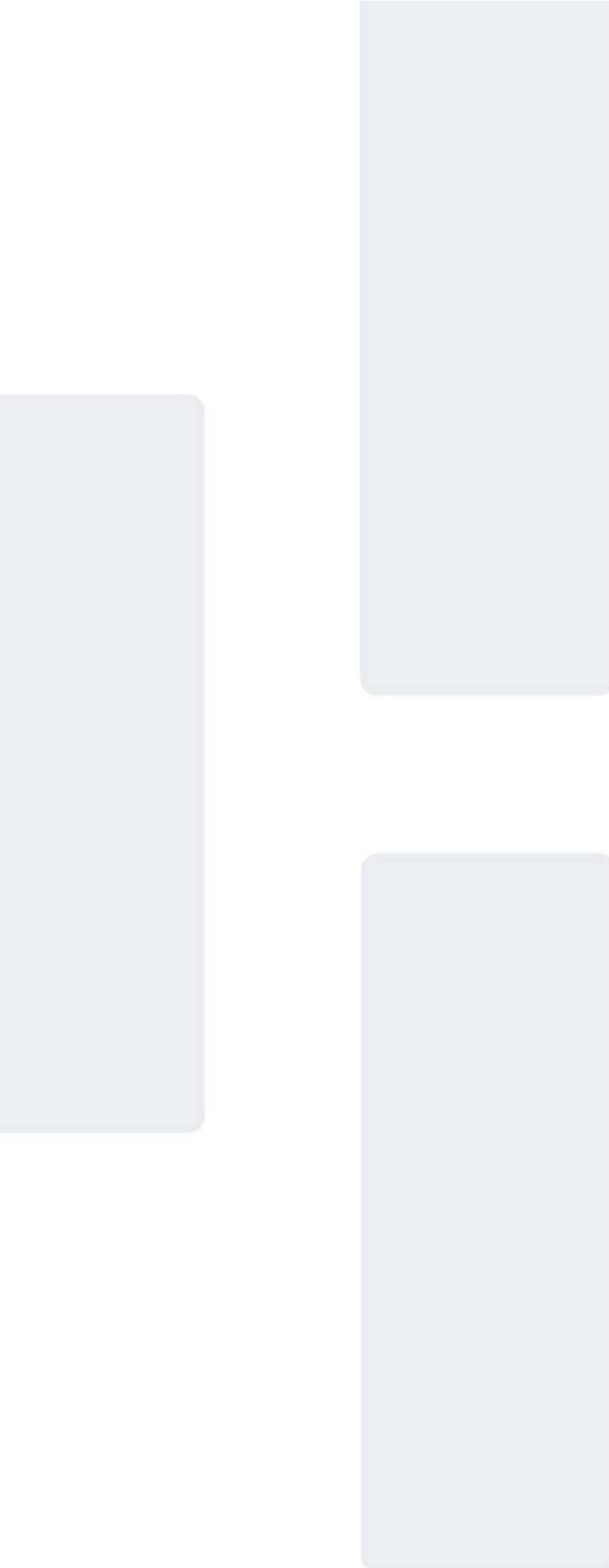
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 332 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 3 mil milhões.





2. Caracterização do Dual Impact Fund



2. Caracterização do Dual Impact Fund

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Dual Impact Fund – Fundo de Investimento em Capital de Risco Fechado (“DIF” ou “Fundo”), foi registado a 05 de Agosto de 2021. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Dual Impact Fund investirá principalmente em sociedades recém-criadas, em desenvolvimento e com elevado potencial em sectores de actividade relevantes ao nível do seu crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão ter o potencial de serem negócios sustentáveis, com base em critérios ESG, e poder beneficiar de inovação como forma de crescimento.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.



2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

As sociedades em que o Fundo investirá serão sociedades sediadas em Angola, salvo decisão em contrário devidamente fundamentada pela Entidade Gestora.

O Fundo poderá (i) investir em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confirmem o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos de capital alheio; (ii) prestar garantias em benefício das sociedades em que participe, em resultado do investimento realizado nos instrumentos referidos; (iii) aplicar eventuais excedentes de tesouraria em instrumentos financeiros; (iv) realizar operações financeiras que se revelem necessárias ao desenvolvimento da sua actividade; e (v) adquirir unidades de participação de fundos de investimento de capital de risco.

Está vedado ao Fundo:

- a) Investir em valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado que excedam 50% do respectivo activo do Fundo, não se considerando para este efeito como investimento as operações correntes de tesouraria realizadas com sociedades que dominem a Entidade Gestora ou que com esta mantenham uma relação de grupo, em momento anterior à constituição do Fundo;
- b) Deter instrumentos de capital próprio, por período seguido ou interpolado, superior a 10 (dez) anos;
- c) Adquirir ou possuir bens imóveis, exceptuando-se os que lhe advenham por efeito de cessão de bens, dação em cumprimento, ou por qualquer outro meio legal de cumprimento das obrigações ou destinado a assegurar esse cumprimento;
- d) Adquirir e co-investir com a Entidade Gestora em outros organismos geridos pela Entidade Gestora ou por pessoas e entidades relacionadas com a Entidade Gestora, incluindo membros dos órgãos sociais e colaboradores da Entidade Gestora;
- e) Deter mais de 25% das unidades de participação de um mesmo organismo de investimento colectivo, a não ser que a tal se encontre autorizado por deliberação da Assembleia de Participantes e que tal investimento tenha obtido parecer favorável por parte do Conselho Consultivo, com excepção do período de investimento em que a detenção é livre.



No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente:

- a) Em depósitos bancários a prazo;
- b) Produtos financeiros de capital garantido;
- c) Fundos de investimento de tesouraria;
- d) Certificados de aforro;
- e) Títulos de dívida pública;
- f) Papel comercial ou bilhetes do tesouro.

O Fundo é agnóstico em termos sectoriais, mas existem sectores preferenciais:

- a) Habitação Acessível;
- b) Agricultura;
- c) Logística;
- d) Serviços Financeiros;
- e) Manufatura;
- f) Energia;
- g) Saúde e Educação.

Sendo um fundo de impacto que pretende contribuir positivamente para o desenvolvimento de uma Sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, devendo para o efeito não investir directa ou indirectamente em empresas cuja actividade de negócio consista em:

1. Actividade económica ilegal, i.e. qualquer produção, comércio ou outra actividade, que seja ilegal de acordo com as leis de Angola e nas quais o fundo e as suas participadas operem, incluindo sem limitar, clonagem humana para fins reprodutivos;
2. Produção ou comércio de armas e munições;
3. Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excepto vinho e cerveja);



4. Produção ou comércio de tabaco;
5. Jogo, casinos, ou empresas equivalentes;
6. Comércio de espécies selvagens ou produtos de espécies selvagens regulamentados pela CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção);
7. Produção ou comércio de materiais radioactivos;
8. Produção, comércio ou uso de fibras de amianto;
9. Operações comerciais de exploração madeireira em florestas tropicais;
10. Produção ou comércio de produtos farmacêuticos proibidos ou em fase de retirada do mercado;
11. Produção ou comércio de pesticidas/herbicidas proibidos ou em fase de retirada do mercado;
12. Actividades de pesca que recorram a redes de pesca com mais de 2,5 km de comprimento;
13. Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado / trabalho infantil prejudicial;
14. Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais, exceto florestas manejadas de forma sustentável.



2. Caracterização do Fundo

III. Actividade do Fundo

O Fundo foi capitalizado com AOA 3 075 milhões, durante o ano de 2022, conforme montante inicial previsto no seu regulamento de gestão.

Após isso, foram realizadas diversas acções para constituição de um pipeline robusto e com projectos de interesse para o Fundo.

Durante o 1º semestre de 2023, o fundo recebeu vários pedidos de investimentos, fruto dos contactos desenvolvidos junto das empresas previamente identificadas e efectuadas análises de oportunidades de investimento.

Esse pipeline foi realizado com bastante abertura e flexibilidade, não tendo o Fundo imposto qualquer restrição face ao estágio de desenvolvimento dos projectos, o que permitiu a constituição de uma carteira com uma base de projectos mais alargada.

Os projectos em carteira são de diferentes sectores da actividade, agricultura, transporte, financeiro, saúde, educação, logística, energia, águas, outros.

Desse modo, foi possível realizar uma análise mais abrangente das oportunidades de investimento disponíveis no mercado, identificando o potencial de cada projecto, em função de um conjunto de indicadores utilizados pelo Fundo, que mede a competência da equipa de gestão, o modelo de negócio, o estágio de desenvolvimento dos projectos, a longevidade e outros critérios adicionais.

No pipeline em curso, o Fundo identificou os projectos que considera mais atractivos e está a trabalhar com os empreendedores para que possam satisfazer os requisitos exigidos para beneficiar do investimento.

Ainda nesse período, a equipa de gestão do Fundo também continuou a explorar as oportunidades de parcerias que são relevantes no ecossistema e que visam, sobretudo, capacitar os empreendedores e garantir que os mesmos estejam melhor habilitados para a gestão dos seus projectos.

O Fundo apresentou no 1º semestre de 2023 um balanço que evidenciava activo total de AOA 3 221 milhões, Fundos Próprios de AOA 3 189 milhões e Resultado Líquido de AOA 91 milhões.



No âmbito do trabalho de divulgação do Fundo, enquanto instrumento de financiamento relevante no ecossistema angolano, a equipa de gestão teve participação activa em vários eventos sobre startups organizados por várias entidades com interesse em contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de startups em Angola, nomeadamente:

1. **Angola Startup Summit – A inovação e tecnologia como vector de imersão das Startups em Angola** - Organizado pelo Ministério da Economia e Planeamento em parceria com o Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM). O evento tinha como objectivo fomentar o surgimento de startups e contribuir para que as iniciativas existentes em diferentes pontos do país pudessem ser apresentadas num espaço que congregou diferentes entidades relevantes no ecossistema de startups do país.
2. **Lançamento do Relatório de Avaliação do Ecossistema de Startups em Angola** - O International Finance Corporation (IFC), membro do Grupo Banco Mundial, em parceria com o INAPEM e a União Europeia, coordenaram o evento de lançamento do relatório Avaliação do Ecossistema de startups em Angola. O relatório foi elaborado pela Startup Genome que apresentou uma análise abrangente do contexto operacional das startups em Angola, utilizando a metodologia do Relatório do Ecossistema Global das Startups (*the Global Startup Ecosystem Report*) anualmente.
3. **Angotic 2023 - Conectividade e Modernização Tecnológica** - Organizado pelo Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social com o objectivo de promover o empreendedorismo como contributo relevante para o desenvolvimento tecnológico do país e alavanca para a modernização do sector produtivo e social, expondo os empreendedores a investidores que têm interesse no mercado angolano.



2. Caracterização do Fundo

IV. Perspectivas para o 2º Semestre de 2023

A expectativa para o 2º Semestre de 2023 consiste em continuar a reforçar o pipeline, com projectos de diferentes sectores da actividade, sobretudo aqueles que já estejam em estágio de operação, e precisam de investimento para incrementar a sua actividade operacional.

Para além disso, a equipa de gestão do Fundo compreende que o conhecimento sobre capital de risco, Impacto e Sustentabilidade ainda é bastante baixo no mercado angolano. Neste sentido, o Fundo irá continuar a desenvolver acções didáticas no mercado, reforçando as principais características do Fundo e a importância de os empreendedores dominarem os conceitos associados aos fundos de capital de risco, fortalecendo a preparação necessária dos empreendedores para que possam solicitar pedido de investimento em conformidade com os requisitos exigidos.

A HCP prevê que durante o 2º semestre de 2023 a realização de negociações finais e potencialmente a concretização dos primeiros investimentos do Fundo.

Dar continuidade ao processo de *fundraising* é uma componente fundamental na gestão estratégica do Fundo, após os investimentos iniciais, para incrementar a capitalização do Fundo e o seu potencial de impactar o tecido empresarial nacional.

17 de Agosto de 2023

O Conselho de Administração



3. Elementos Contabilísticos



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E NOTAS ANEXAS

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR



DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	30/06/2023			31/12/2022	Passivo e Fundos Próprios	Notas	30/06/2023	31/12/2022
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido					
Disponibilidades						Outras obrigações			
Disponibilidades em instituições financeiras	2	27 947	-	27 947	43 594	Outras obrigações de natureza fiscal	5	10 938	2 442
Aplicações de liquidez						Diversos	5	20 069	21 763
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	3 176 027		3 176 027	3 084 461	Provisões para Outros Riscos e Encargos	5	1 200	7 200
Negociação e intermediação de valores									
Diversos	4	17 635		17 635	1 332				
						TOTAL DO PASSIVO		32 207	31 406
						Unidades de participação	1	3 076 000	3 076 000
						Resultado líquido do Período	1	91 422	21 981
						Lucros e prejuízos acumulados	1	21 981	-
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		3 189 403	3 097 981
TOTAL DO ACTIVO		3 221 610	-	3 221 610	3 129 387	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		3 221 610	3 129 387
Número total de unidades de participação subscritas	1			3 076	3 076	Valor unitário das unidades de participação	1	1 036,87	1 007,15

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Luanda, 07 de Agosto de 2023

DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2023	30/06/2022
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	6	164 602	-
Outros rendimentos	6	1 152	-
TOTAL DOS PROVEITOS		165 754	-
Despesas			
Impostos	7	12 595	-
Comissões	8	55 708	42 765
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	8	6 028	4 800
TOTAL DAS DESPESAS		74 332	47 565
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		91 422	(47 565)

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Luanda, 07 de Agosto de 2023



DUAL IMPACT FUND - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2023	30/06/2022
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		3 123 036	-
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		-	500 000
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		3 123 036	500 000
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(3 050 000)	-
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(23 219)	-
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(46 750)	-
Pagamentos de custos de outras comissões		(5 785)	-
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(12 900)	-
Outras Despesas		(28)	-
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(3 138 682)	-
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		(15 646)	500 000
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2	43 594	-
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	2	27 947	500 000

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Luanda, 07 de Agosto de 2023

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do DUAL IMPACT FUND – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 05 de Agosto de 2021. O Fundo terá a duração de 10 (dez) anos, divididos num período de investimento e num período de desinvestimento, nos termos previstos. O período de subscrição teve um prazo máximo de 180 dias contados da data em que a CMC autorizou a constituição do Fundo, e teve o seu termo logo que se encontraram subscritas 3.075 unidades de participação o que ocorreu a 31 de Janeiro de 2022 tendo também sido realizada a 1ª chamada de capital. Com base nisso o Fundo iniciou a sua actividade em 10 de Fevereiro 2022.

A primeira subscrição do Fundo ocorreu em 27 de Janeiro de 2022, sendo este o primeiro conjunto de demonstrações financeiras e, como tal, não inclui informação comparativa.

O Fundo tem como principal objectivo de investimento sociedades constituídas e em desenvolvimento e sociedades a constituir em sectores de actividade com elevado potencial de crescimento e de impacto social. As empresas ou projectos alvo deverão poder beneficiar de inovação como forma de crescimento e da sua sustentabilidade.

A estratégia de investimento poderá variar entre investimento em sociedades em fase inicial, investimentos em sociedades numa estratégia de “buy-and-build” e sociedades em expansão.

No período de investimento, enquanto o Fundo não tenha aplicado os montantes obtidos pela subscrição de unidades de participação nos investimentos referidos no número 1 do presente artigo, o Fundo poderá investir em instrumentos de capital garantido (isto é, em que não haja risco de perda do capital investido) e de curto prazo, designadamente, em depósitos bancários a prazo, produtos financeiros de capital garantido, fundos de investimento de tesouraria, certificados de aforro, títulos de dívida pública, papel comercial ou bilhetes do tesouro.

À data de reporte o fundo está num processo de análise de potenciais investimentos não tendo ainda registado nenhum em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco Depositário e Entidade Comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

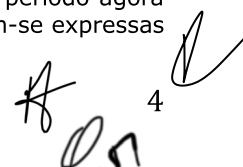
BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo em Capital de Risco aprovado pelo Decreto-Legislativo Presidencial n.º 4/15, de 16 de Setembro (o “RJOIC – CR”). As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As Demonstrações Financeiras do DUAL IMPACT FUND - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular relativas ao período findo em 30 de Junho de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 11/08/2023.

As Políticas Contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no período agora apresentado. As Demonstrações Financeiras da Sociedade em 30 de Junho de 2023 encontram-se expressas

Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2023



em milhares de Kwanzas, arredondas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

As Políticas Contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das Demonstrações Financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de Exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do fundo pelo exercício da sua actividade, a Entidade Gestora cobrará ao Fundo, trimestral e antecipadamente, uma comissão anual de gestão ("Comissão de Gestão") paga no montante correspondente ao maior dos dois seguintes valores: (i) 2,75% sobre: a) o Montante total global das Unidades de Participação subscritas na respectiva fase de subscrição, durante o período de investimento; e b) após este período, sobre o Valor Líquido do Fundo, ou (ii) AOA 100.000.000,00 (cem milhões kwanzas).

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária receberá remuneração correspondente a uma taxa anual de até 0,30% calculada sobre o valor do capital realizado do Fundo, apurada com referência ao último dia útil de cada período.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras Obrigações – Diversos" e "Comissões" (Notas 5 e 8, respectivamente).

d) Unidades de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

e) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540 mAOA no entanto houve uma alteração na legislação com Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho no seu artigo 5º passando a vigorar a taxa semestral de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 813 mAOA (Notas 5 e 8).

f) Impostos

Impostos sobre o Rendimento

De acordo com o Artigo 2.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos Mobiliários que é também aplicável aos fundos de Capital de Risco. No entanto, com a publicação do novo Código dos Benefícios Fiscais em 2022, a taxa de Imposto Alterou para 10%.

As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos ("RFOIC"), preveem que à matéria colectável sejam (i) deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e (ii) acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos.

Neste sentido, o Fundo regista Impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de Lucros Tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 8.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Os activos e passivos por impostos diferidos, incluindo os prejuízos fiscais, são registados à taxa de 10%.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no Ordenamento Jurídico Angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No ano 2023, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à proveitos resultantes dos Juros de Depósitos Financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

O Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Compensação de saldos

Os elementos do activo e do passivo devem ser valorizados separadamente, não sendo permitidas quaisquer compensações entre os saldos devedores e credores, inclusive das contas de resultado, com excepção das compensações relativas às operações interdepartamentais ou interdependências.

1. FUNDOS PRÓPRIOS

Em 27 de Janeiro de 2022 e 25 de Julho de 2022, ocorreram a primeira e segunda subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2022. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 1000 mAOA.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição e de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia do pedido e divulgado no dia seguinte.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, foi o seguinte:

Descrição	30/06/2023				30/06/2023
	31/12/2022	Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	21 981	-	21 981
Resultado líquido do Período	21 981	-	(21 981)	91 422	91 422
	<u>3 097 981</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>91 422</u>	<u>3 189 403</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 007,15				1 036,87

Descrição	31/12/2022				31/12/2022
	27/01/2022	Aplicação do resultado	Distribuição de rendimentos	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	3 076 000	-	-	-	3 076 000
Capital a Realizar	-	-	-	-	-
Resultado líquido do Período	-	-	-	(47 565)	21 981
	<u>3 076 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(47 565)</u>	<u>3 097 981</u>
Número de unidades de participação	3 076				3 076
Valor das unidades de participação	1 000,00				1 007,15

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o valor Líquido Global do Fundo, o valor de cada Unidade de Participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Janeiro	3 109 218	1010,80	3 076
2023	Fevereiro	3 121 768	1014,88	3 076
2023	Março	3 141 098	1021,16	3 076
2023	Abril	3 159 147	1027,03	3 076
2023	Maio	3 176 810	1032,77	3 076
2023	Junho	3 189 403	1036,87	3 076

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2022	Janeiro	500 000	162,55	3 076
2022	Fevereiro	492 135	159,99	3 076
2022	Março	483 427	157,16	3 076
2022	Abril	475 000	154,42	3 076
2022	Maio	466 576	151,68	3 076
2022	Junho	452 435	147,09	3 076
2022	Julho	3 021 938	982,42	3 076
2022	Agosto	3 037 990	987,64	3 076
2022	Setembro	3 056 795	993,76	3 076
2022	Outubro	3 073 054	999,04	3 076
2022	Novembro	3 083 955	1002,59	3 076
2022	Dezembro	3 097 981	1007,15	3 076

2. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo desta rubrica refere-se a Depósito à Ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., os quais não são remunerados.

	30/06/2023	31/12/2022
Disponibilidades		
Disponibilidades em Instituições Financeiras	27 947	43 594
	<u>27 947</u>	<u>43 594</u>

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2023	31/12/2022
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósito a prazo	3 050 000	2 960 000
Juros corridos	126 027	124 461
	<u>3 176 027</u>	<u>3 084 461</u>

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias" regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	06/02/2023	05/08/2023	AOA	2 550 000 000	12,5%
2	28/06/2023	26/09/2023	AOA	500 000 000	10,0%

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Moeda	Montante	Taxa de juro anual
1	06/12/2022	06/03/2023	AOA	500 000 000	10,0%
2	20/07/2022	16/01/2023	AOA	460 000 000	11,0%
2	28/07/2022	24/01/2023	AOA	2 000 000 000	11,5%

O movimento na rubrica de "Aplicações em Instituições Financeiras Bancárias - Depósito a Prazo", relativo a Capital, no exercício findo em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	30/06/2023
Depósito a prazo	2 960 000	3 550 000	(3 460 000)	3 050 000

Descrição	27/01/2022	Aumentos	Diminuições	31/12/2022
Depósito a prazo	-	2 960 000	-	2 960 000

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o investimento do Fundo em Depósitos a Prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., ascendia a 3 050 000 e 2 960 000 milhares de kwanzas respectivamente, representando mais de 90% do Valor Líquido Global do Fundo naquela data.

4. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo desta rubrica refere-se, a valores de impostos sobre rendimento retidos indevidamente pelo banco que aguardam regularização.

	30/06/2023	31/12/2022
Diversos		
Devedores Diversos	17 635	1 332
	<u>17 635</u>	<u>1 332</u>

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2023	31/12/2022
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a 2022/2023	10 158	2 442
Outros Impostos	780	-
	<u>10 938</u>	<u>2 442</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	16 667	16 667
Comissão de depositário	2 306	3 075
Taxa de supervisão	1 096	2 022
Provisões para Outros riscos e Encargos	1 200	7 200
	<u>21 269</u>	<u>28 963</u>
	<u>32 206</u>	<u>31 405</u>

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Gestão" refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Maio e Junho de 2023 e Novembro e Dezembro de 2022.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de Depositário" refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes aos meses de Abril a junho de 2023 e Setembro a Dezembro de 2022.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Outros Valores" refere-se à estimativa dos valores a pagar com o Imposto Industrial e com os honorários referente a serviços de auditoria.

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	30/06/2023	30/06/2022
Resultado líquido do exercício	91 422	-
Imposto Industrial	(10 158)	2 442
	<u>81 264</u>	<u>2 442</u>
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)		
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>8 126</u>	<u>244</u>

6. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2023	30/06/2022
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo	164 602	-
Outros Rendimentos	1 152	-
	<u>165 754</u>	<u>-</u>

7. IMPOSTOS

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2023	30/06/2022
Imposto Industrial relativo a 2022	10 158	-
Imposto sobre Valor Acrescentado	2 437	-
	<u>12 595</u>	<u>-</u>

8. COMISSÕES

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2023	30/06/2022
Comissão de gestão	50 000	41 576
Comissão de depositário	4 613	625
Taxa de supervisão	1 096	564
	<u>55 708</u>	<u>42 765</u>

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 30 de Junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2023	30/06/2022
Serviços de auditoria externa	6 000	4 800
Despesas de serviços do sistema financeiro	28	-
	<u>6 028</u>	<u>4 800</u>

A rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se à estimativa do valor dos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

10. FACTOS RELEVANTES

Em resposta ao actual conflito na Ucrânia, vários países anunciaram sanções económicas sobre a Rússia e, nalguns casos, Bielorrússia. Eventuais novas sanções poderão vir a ser implementadas no curto espaço de tempo e poderão abranger outros indivíduos, outras entidades e uma maior abrangência de bens e serviços.

Os impactos económicos resultantes do conflito podem se revestir de várias naturezas, tais como: 1) Disrupção significativa de operações na Ucrânia, Rússia e Bielorrússia; 2) Desafios de liquidez resultantes das sanções económicas aplicadas; 3) Efeitos específicos nos sectores da Banca, serviços financeiros, energia, entre outros resultantes das sanções aplicadas; 5) Aumento da incerteza na economia global, e 6) entre outros. Estes eventos e as condições de mercado actuais podem ter implicações significativas nas demonstrações financeiras das entidades. Consequentemente, é crítico o entendimento por parte do Conselho de Administração sobre os impactos potenciais e respectiva resposta aos mesmos.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora tem implementado um conjunto de controlos internos relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, bem como face a sanções e embargos internacionais, que incluem a análise e verificação de detentores de unidades de participação contra as listas de sanções internacionais comumente aceites e obrigatórias. A Sociedade Gestora não identificou qualquer tipo de relação algum membro da lista.

A Sociedade não observou, no período findo em 30 de Junho de 2023, nenhum impacto financeiro nas Demonstrações Financeiras do Fundo decorrente desta situação, nem estima a esta data que tal venha a ocorrer.

4. Certificação Legal das Contas





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

Aos Participantes do
Do Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** ("Organismo de Investimento Colectivo" ou "OIC"), gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A ("Entidade Gestora"), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2023, que evidencia um total de 3.221.610 milhares de kwanzas e um total de capital do organismo de investimento colectivo (OIC) de 3.189.403 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 21.981 milhares de kwanzas, as Demonstrações dos Resultados por Natureza, das Alterações nos Fundos Próprios e dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data e os correspondentes Anexos.

II. Responsabilidade Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Entidade Gestora é responsável pela:
 - (i) P reparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 16 de Julho;



- (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e,
 - (v) Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
3. O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria a qual foi efectuada de acordo com a Instrução n.º 03-CMC-08-22, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Entidade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
6. Para tanto, o exame a que procedemos incluiu:
- (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Entidade Gestora, utilizadas na sua preparação;



- (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
8. Declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Dual Impact Fund - Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular** em 30 de Junho de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 16 de Julho.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

V. Quanto ao Relatório de Gestão

11. Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.



VI. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

12. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e,
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do OIC, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 18 de Agosto de 2023

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

(Auditor Externo registado na CMC com o número 001/SPC/DSEA/CMC/08-2015)

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe (Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners